



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**



Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO N.º 373, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo n.º 001/2015, realizado para provimento da função de Agente de Combate Às Endemias.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de três meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo realizado para a função de Agente de Combate Às Endemias, conforme Edital n.º 001/2015, de 12 de maio de 2015, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto n.º 343/2015, de 8 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
Prefeito Municipal